



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 18 de FEVEREIRO de 2019

- a) Suspender o treinador **V.QUINTANA** (TRICOLLETA), de 06/03/19 até 20/03/19, por não apresentar seu pensionista (Serviço Veterinário) no horário determinado (Art.47-L);
- b) Suspender o aprendiz **B.QUEIROZ** (KAIOWA), de 30/03/19 até 02/04/19, por não manter a sua linha, indo desde a partida até os 300 metros iniciais para fora, prejudicando a competidora BUGRA ALADA (Art.140 parágrafos 1º e 2º);
- c) Suspender o aprendiz **M.MESQUITA** (ESCASA), no dia 09/03/19, por prejudicar a competidora DARLING LAW nos 150 metros após a partida (Art.140);
- d) Suspender o jóquei **A.QUEIROZ** (MERCADO EXTRA), no dia 09/03/19, por prejudicar o competidor LOS PANCHOS nos 250 metros finais (Art.140);
- e) Multar o aprendiz **E.NUNES** (PAT O'BRIEN) em R\$80,00, por desvio de linha nos 200 metros finais, até o disco de chegada (Art.143);
- f) Multar o jóquei **A.CORREIA** (HOPE GIRL) em R\$160,00, reincidente em desvio de linha nos 50 metros finais, até o disco de chegada (Art.143);
- g) Multar o aprendiz **L.F.HENRIQUES** (LILY VALLEY) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- h) Multar os jóqueis **A.LONDERO** (DARLING LAW) e **M.BRUNO** (LOS PANCHOS) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145).

Referentes ao programa de 19 de FEVEREIRO de 2019

- a) Multar os jóqueis **A.GULART** (JEAN-CLAUDE) e **C.G.NETTO** (IBIRAPUITÃ) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- b) Multar o jóquei **A.M.SILVA** (PELEADOR NEGRO) em R\$150,00, por excesso de peso na pesagem;
- c) Multar o jóquei **A.GULART** (FORTE COIMBRA) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- d) Multar o treinador **N.R.SANTOS** (LORD DIDU) em R\$70,00, por indicar proprietário divergente dos registros do Stud Book Brasileiro (Res. da CC de 27/04/09).

Referentes ao programa de 23 de FEVEREIRO de 2019

- a) Suspender o treinador **R.MARQUES** (ARAGONITE), de 06/03/19 até 03/05/19, por falta de peso no equipamento superior a 500 gramas com desclassificação para último lugar (Art.154 § 2º);
- b) Suspender o jóquei **A.GULART** (CUCA MORENA), de 09/03/19 até 10/03/19, por prejudicar a competidora MADE IN CHINA nos 400 metros finais (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **F.QUEIROZ** (GAIVOTA), no dia 09/03/19, por prejudicar a competidora AVANTI AZZURRA nos primeiros 300 metros (Art.140);
- d) Suspender o jóquei **V.GIL** (GOIABA VERDE), no dia 10/03/19, por prejudicar a competidora OSIRIX GOLD nos 600 metros finais (Art.140);
- e) Multar o jóquei **R.SALGADO** (DAMA DA NOITE) em R\$80,00, por desvio de linha nos 200 metros finais (Art.143);
- f) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (PRATAS CAT) em R\$160,00, reincidente em desvio de linha nos primeiros 200 metros (Art.143);
- g) Multar o jóquei **C.LAVOR** (ESCALIBUR) em R\$15,00, por excesso de peso na repesagem;
- h) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (MARY GIRL) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem;
- i) Multar o treinador **V.NAHID** (MIAMI BEACH) em R\$40,00, por não apresentar sua pensionista convenientemente arreada (Art.47-C);
- j) Multar os jóqueis **H.FERNANDES** (MARY GIRL) e **L.HENRIQUE** (OSIRIX GOLD) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- k) Determinar que os animais **ULTRA CORDILHEIRA, UVA MERLOT, MAKE IT GREAT e QUEBEC CITÉ**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 13/03/19 (Resolução da CC de 03/10/17);
- l) Advertir o treinador **R.MORGADO JR.** (MARLENE DUMAS), pela indocilidade de sua pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 24 de FEVEREIRO de 2019

- a) Suspender o jóquei **A.M.SILVA** (PELEADOR NEGRO), de 06/03/19 até 13/03/19, por não cumprir compromisso de montaria (Art.61-D);

Referentes ao programa de 24 de FEVEREIRO de 2019

- b) Suspender o aprendiz **M.MESQUITA** (JURERÊ GIRL), de 10/03/19 até 11/03/19, por prejudicar os competidores XIS GREAT e ONASSIS nos 100 metros após a partida (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **V.BORGES** (HIATO), no dia 09/03/19, por prejudicar o competidor GOLD MILLION na partida (Art.140);
- d) Multar o jóquei **M.ALMEIDA** (GO FISH) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- e) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (FIRST CHAMPION) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- f) Multar o jóquei **A.GULART** (TAYO) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- g) Multar o jóquei **A.LONDERO** (MASTER CHESS) em R\$90,00, por excesso de peso na repesagem;
- h) Multar o treinador **P.S.DE DEUS** (BUTCH CASSIDY) em R\$40,00, por não apresentar seu pensionista convenientemente arreado (Art.47-C);
- i) Multar o jóquei **V.GIL** (BUTCH CASSIDY) em R\$60,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- j) Proibir de correr o animal **JATO DO AMOR**, até 25/05/19, por apresentar, novamente, forte hemorragia (Regulamento de Furosemida);
- k) Proibir de correr o animal **VERY EVIL**, até 26/03/19, por apresentar claudicação mesmo medicado com Fenilbutazona (Resolução da CC de 25/04/18, uso de Fenilbutazona) ;
- l) Determinar que os animais **ANGUS, SALVAGUARDA, NOSSA ALEGRIA e FOI UM BEIJO**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 13/03/19 (Resolução da CC de 03/10/17).

Referentes ao programa de 25 de FEVEREIRO de 2019

- a) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (NOT A PRINCE) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- b) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (LOS MARES) em R\$120,00, por excesso de peso na repesagem.

Em 26 de FEVEREIRO de 2019

- a) Suspender o aprendiz **M.MESQUITA**, de 12/03/19 até 18/03/19, por descumprimento do Regulamento Interno da Escola de Profissionais do Turfe (Art.26, letra "b", inciso IV);
- b) Estornar a multa aplicada ao treinador **S.L.SILVA** (CONDESSA D'ITA) de R\$ 40,00, divulgada na Resolução de 12/02/2019, letra "f" do Boletim Oficial nº 69, em consequência multar o treinador **R.MARQUES** (LONGE DE MIM), pelo mesmo motivo ;
- c) Determinar que os animais **GARZON** e **CANDIEIRO**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 13/03/19 (Resolução da CC de 03/10/17).

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 26/02/2019